



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS Nº 01/2018

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, entidade de direito público, representativa do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ nº 25.650.078/0001-82, com sede à Avenida São Francisco, n.º 320, Primavera, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Leandro de Moraes Pereira, brasileiro, casado, profissional liberal, portador do CPF Nº 089.188.246-04 e do RG Nº MG 13.012945, com domicílio à Rua Madre Beatriz da Silva, nº 370, Bairro Costa Rios, em Pouso Alegre – MG, torna pública abertura de processo de seleção de estagiários, consoante as seguintes cláusulas:

1 – DAS VAGAS

1.1. O processo de seleção aberto por este edital visa firmar compromisso com 1 (um) estagiário de Ciências Contábeis, para prestar serviço junto ao departamento de contabilidade da Câmara Municipal.

1.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser convocados mais estagiários, pela ordem de classificação, segundo critério de conveniência e oportunidade da Câmara Municipal.

2 – DO ESTAGIÁRIO

2.1. O estagiário deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar cursando, no mínimo, o 3º período (ou segundo ano), e, no máximo, o 7º período (ou quarto ano) do curso de Ciências Contábeis;
- b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda-feira a quinta-feira, das 12h às 18h, e, na sexta-feira, das 8h às 14h.

3 – DO ESTÁGIO



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

3.2. O estágio compreenderá a realização de atividades laborais supervisionadas junto ao setor contábil da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

3.2.1. A supervisão referida no sub-item 3.2 será feita pelos profissionais do setor contábil.

3.2.2. As atividades laborais deverão ter relação com o curso de Ciências Contábeis, de forma a complementar o conhecimento teórico auferido no curso.

3.2.3. O estagiário fará jus a:

- bolsa-estímulo, no valor de R\$954,00, reajustado na mesma data e pelo mesmo índice da alteração do salário mínimo;
- vale-transporte no valor de R\$7,20 por dia de estágio supervisionado efetivamente realizado, reajustado segundo o valor da tarifa de transporte público urbano.

3.2.3. O estágio será pactuado por 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

3.3.4. O termo de compromisso de estágio terá caráter precário, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

3.3.5. Em caso de rescisão, conforme item 3.3.4, será convocado o candidato classificado em colocação imediatamente posterior ao estagiário cujo termo de compromisso esteja sendo rescindido

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 13/03/2018 a 23/03/2018 exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico: valeria@cmpa.mg.gov.br, aos cuidados de Valéria Rezende, informando:

- a) nome completo;
- b) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

d) informação da experiência profissional, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;

e) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e o trabalho desempenhado;

f) o histórico escolar do curso de Ciências Contábeis ou imagens do sistema acadêmico de notas da instituição de ensino (*printscreen* da tela), contendo as notas de todas as disciplinas cursadas até o período em curso.

4.3. Quaisquer informações constatadas como inverídicas, em especial alteração das informações do histórico escolar, acarretarão na desclassificação imediata do candidato e o ato será informado à instituição de ensino em que esteja matriculado, para serem tomadas as medidas cabíveis

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35) 3429-6513.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção constará de três etapas, realizadas na seguinte ordem:

a) análise do histórico escolar do curso de Ciências Contábeis;

b) prova objetiva;

c) investigação social e entrevista.

5.2. As notas do histórico escolar do curso de Ciências Contábeis serão atribuídas da seguinte forma:

a) maior média de notas do histórico – 10 pontos;

b) segunda maior média de notas do histórico – 9 pontos;

c) terceira maior média de notas do histórico – 8 pontos; e assim sucessivamente.

5.3. A etapa de análise do histórico escolar do curso de Ciências Contábeis terá peso 4 no resultado final.

5.4. Serão classificados para a etapa descrita na alínea “b” do sub-item 5.1 deste edital os dez primeiros colocados na etapa descrita na alínea “a” do sub-item 5.1 deste edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

5.5. Os candidatos classificados conforme item 5.4 deste edital deverão comparecer, no dia 02 de abril de 2018, às 14h, na sede do Poder Legislativo do Município de Pouso Alegre, situado na avenida São Francisco, 320 – bairro Primavera, munidos de documento de identificação pessoal usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.6. No dia e horário especificados no sub-item 5.5 deste edital, os dez candidatos classificados - conforme o sub-item 5.4 – se submeterão a uma prova objetiva a respeito do conhecimento sobre matérias de Contabilidade Básica.

5.7. A prova objetiva mencionada no item 5.6 será realizada em 60 minutos e compreenderá 15 questões afetas a Contabilidade Básica, envolvendo conhecimentos de Contabilidade Tributária e Contabilidade Pública.

5.8. As notas da prova objetiva serão atribuídas de 0 a 10, e terão peso 4 no resultado final.

5.9. Após a realização da prova mencionada no sub-item 5.6, os candidatos serão submetidos a entrevista perante a comissão formada segundo o item 7 deste edital.

5.10. As notas da investigação social e entrevista (cf. sub-item 4.2, “d”, “e”) serão atribuídas de 0 a 10, e terão peso 2 no resultado final.

5.11. Após a realização das provas mencionadas neste item, as respectivas notas serão multiplicadas pelos respectivos pesos e somadas umas às outras.

5.12. A lista de classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente de notas calculadas conforme sub-itens acima.

5.13. Será convocado o candidato classificado em primeiro lugar, conforme atribuição de notas e pesos definida neste item.

5.14. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

5.15. O processo seletivo decorrente deste edital terá validade de 2 anos, contados do início da atividade supervisionada.

6. DO CONVÊNIO E DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Se os candidatos selecionados forem vinculados a instituições de ensino superior que ainda não tenham convênio firmado com a Câmara Municipal de Pouso Alegre, o Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE **Estado de Minas Gerais**

da Câmara, segundo critério discricionário, intervirá junto à instituição de ensino superior para pactuação do convênio.

6.2. Caso não seja possível pactuação do convênio mencionado no tópico 6.1 deste edital, o candidato será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.

6.3. Entre a Câmara Municipal, a instituição de ensino superior e os candidatos selecionados será firmado termo de compromisso de estágio supervisionado.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. Comporão a Comissão de Seleção de estagiários, para os fins de acompanhamento de todo o processo descrito neste edital, os seguintes membros:

- Maria Nazareth de Sousa Santos (Técnica em Contabilidade);
- Marcos Fernando Luiz (Auxiliar de Contabilidade);
- Valéria Simão Rezende (Analista Legislativo);
- Nicholas Ferreira da Silva (Controlador).

8. DISPOSIÇÃO FINAL

As cláusulas omissas deste edital serão complementadas pela comissão instituída nos termos do item 7.

Leandro de Moraes Pereira
Presidente da Mesa Diretora

Pouso Alegre, 12 de março de 2018.